



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH E A EMPRESA: TOLEDO E PEDREIRA LTDA, CNPJ: 29.479.413/0001-82, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA E SUAS SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a **TOLEDO E PEDREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob 29.479.413/0001-82 estabelecida **AV. Perimental, S/Nº. CEP: 68.565-000, Bairro, Salwanópolis II, Santa Maria das Barreiras-PA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **LUÍS CARLOS ALMEIDA TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 2984324 SSP/PA e CPF (MF) nº 455.256.252-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto **Aquisição de peças e acessórios e materiais elétricos para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2019**, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº021/2019 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 025/2019, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada Aquisição de peças e acessórios e materiais elétricos para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2019, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º021/2019 - SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

CAÇAMBA IVECO 240E22 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1665	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	3	REI	R\$ 93,10	R\$ 279,30
1666	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	11	REI	R\$ 46,00	R\$ 506,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1667	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	11	REI	R\$ 42,75	R\$ 470,25
1668	BUCHA SUSPENSÃO DT FURO MAIOR	UNID	10	REI	R\$ 38,00	R\$ 380,00
1669	BUCHA SUSPENSÃO DT FURO MENOR	UNID	10	REI	R\$ 38,00	R\$ 380,00
1670	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	GATES	R\$ 84,90	R\$ 169,80
1671	COXIM CAMBIO	UNID	2	REI	R\$ 254,00	R\$ 508,00
1672	COXIM MOTOR DT	UNID	2	REI	R\$ 238,00	R\$ 476,00
1673	CRUZETA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 211,00	R\$ 422,00
1674	DISCO FREIO DT	UNID	10	TRW	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
1675	DISCO FREIO TS	UNID	10	TRW	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
1676	FILTRO AR EXT	UNID	10	TECFIL	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
1677	FILTRO AR INT	UNID	10	TECFIL	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
1678	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	10	MAN	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
1679	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	10	MAN	R\$ 114,95	R\$ 1.149,50
1680	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	2	SACHS	R\$ 3.469,40	R\$ 6.938,80
1681	LUVA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 441,75	R\$ 883,50
1682	PARAF RODA DT	UNID	10	FEI	R\$ 21,85	R\$ 218,50
1683	PARAF RODA TS	UNID	10	FEI	R\$ 23,75	R\$ 237,50
1684	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	FLEX	R\$ 232,75	R\$ 2.327,50
1685	PASTILHA FREIO TS	UNID	10	FLEX	R\$ 232,75	R\$ 2.327,50
1686	PONTEIRA CARDAN	UNID	3	STAHL	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
1687	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	BR	R\$ 47,50	R\$ 475,00
1688	REPARO PINÇA FREIO TS	UNID	5	BR	R\$ 47,50	R\$ 237,50
1689	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	3	MERITOR	R\$ 148,00	R\$ 444,00
1690	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	SABO	R\$ 133,00	R\$ 266,00
1691	RETENTOR RODA TS	UNID	10	SABO	R\$ 84,90	R\$ 849,00
1692	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	SABO	R\$ 84,90	R\$ 169,80
1693	ROLAMENTO RODA DT	UNID	5	FAG	R\$ 132,00	R\$ 660,00
1694	ROLAMENTO RODA TS EXT	UNID	5	FAG	R\$ 232,75	R\$ 1.163,75
1695	ROLAMENTO RODA TS INT	UNID	5	FAG	R\$ 251,75	R\$ 1.258,75
1696	SEMI EIXO TS	UNID	2	REX	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00
1697	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	BZ	R\$ 378,10	R\$ 756,20
1698	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	5	ZL	R\$ 81,60	R\$ 408,00
1699	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	5	ZL	R\$ 150,10	R\$ 750,50
1700	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	BR	R\$ 47,50	R\$ 475,00
1701	TRAVA PASTILHA FREIO TS	UNID	5	BR	R\$ 47,50	R\$ 237,50

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CAÇAMBA VOLKS 26280 2012

INTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1702	AMORTECEDOR DT	UNID	4	COFAP	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
1703	BARRA DIREÇÃO CURTA DT	UNID	3	ZL	R\$ 707,75	R\$ 2.123,25
1704	BORRACHA ESTAB DT (MEIO)	UNID	12	REI	R\$ 52,25	R\$ 627,00
1705	BORRACHA ESTAB DT (PONTA)	UNID	12	REI	R\$ 30,40	R\$ 364,80
1706	BUCHA EIXO S BRONZE 38MM	UNID	24	BR	R\$ 33,25	R\$ 798,00
1707	CAIXA SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL	UNID	3	MERITOR	R\$ 4.450,75	R\$ 13.352,25
1708	CATRACA FREIO DT	UNID	6	MASTER	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
1709	CATRACA FREIO TS	UNID	6	MASTER	R\$ 204,25	R\$ 1.225,50
1710	CILINDRO AUX EMBREAGEM	UNID	3	TRW	R\$ 506,00	R\$ 1.518,00
1711	COMPRESSOR AR COMPLETO	UNID	2	FAG	R\$ 3.469,40	R\$ 6.938,80
1712	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UNID	3	MERITOR	R\$ 3.078,95	R\$ 9.236,85
1713	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	GATES	R\$ 118,75	R\$ 712,50
1714	COXIM DT CABINE	UNID	8	REI	R\$ 61,75	R\$ 494,00
1715	COXIM DT MOTOR MANN	UNID	6	REI	R\$ 188,10	R\$ 1.128,60
1716	COXIM TS CABINE	UNID	12	REI	R\$ 61,75	R\$ 741,00
1717	COXIM TS MOTOR MANN	UNID	6	REI	R\$ 562,00	R\$ 3.372,00
1718	CRUZETA CARDAN	UNID	8	STAHL	R\$ 251,75	R\$ 2.014,00
1719	CUICAO FREIO TS	UNID	8	BZ	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
1720	EIXO S FREIO TS	UNID	8	BR	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
1721	EMBREAGEM VISCOSE HELICE	UNID	2	MODEFER	R\$ 939,55	R\$ 1.879,10
1722	FILTRO AR EXT GRANDE	UNID	10	TECFIL	R\$ 156,75	R\$ 1.567,50
1723	FILTRO AR INT PEQ	UNID	10	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1724	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	10	MAN	R\$ 129,20	R\$ 1.292,00
1725	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO	UNID	6	WEGA	R\$ 23,75	R\$ 142,50
1726	FILTRO LUBRIF MOTOR	UNID	10	TECFIL	R\$ 93,10	R\$ 931,00
1727	FILTRO SECADOR AR	UNID	8	TECFIL	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
1728	FILTRO SEPARADOR AGUA	UNID	10	MAN	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
1729	GARFO EMBREAGEM	UNID	3	IMA	R\$ 224,20	R\$ 672,60
1730	HELICE MOTOR	UNID	2	MODEFER	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1731	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	UNID	12	BR	R\$ 27,55	R\$ 330,60
1732	KIT EMBREAGEM VW 26280	KIT	3	SACHS	R\$ 3.785,75	R\$ 11.357,25
1733	LONA FREIO DT	UNID	6	FLEX	R\$ 177,65	R\$ 1.065,90
1734	LONA FREIO TS	UNID	10	FLEX	R\$ 189,05	R\$ 1.890,50
1735	LUVA CARDAN (GRANDE)	UNID	4	STAHL	R\$ 441,75	R\$ 1.767,00
1736	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNID	20	BR	R\$ 54,15	R\$ 1.083,00
1737	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	3	BZ	R\$ 346,75	R\$ 1.040,25
1738	MIDI SERVO EMBREAGEM	UNID	3	FARJ	R\$ 1.379,40	R\$ 4.138,20
1739	MOLA PATIM FREIO GRANDE	UNID	20	MEGA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
1740	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UNID	20	MEGA	R\$ 13,00	R\$ 260,00
1741	PARAF RODA DT	UNID	40	FEI	R\$ 20,00	R\$ 800,00
1742	PARAF RODA TS	UNID	40	FEI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
1743	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UNID	4	STAHL	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
1744	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS	UNID	10	BR	R\$ 64,00	R\$ 640,00
1745	PORCA MANGA EIXO DT	UNID	4	BR	R\$ 69,00	R\$ 276,00
1746	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNID	3	MODEFER	R\$ 473,10	R\$ 1.419,30
1747	RET PINHAO DIFERENCIAL	UNID	4	MERITOR	R\$ 209,00	R\$ 836,00
1748	RETENTOR RODA DT	UNID	14	SABO	R\$ 61,75	R\$ 864,50
1749	RETENTOR RODA TS	UNID	12	SABO	R\$ 74,10	R\$ 889,20
1750	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 50MM	UNID	6	REI	R\$ 204,25	R\$ 1.225,50
1751	ROL LATERAL CXA SATELITE DIR	UNID	4	FAG	R\$ 378,10	R\$ 1.512,40
1752	ROL LATERAL CXA SATELITE ESQ	UNID	4	FAG	R\$ 391,40	R\$ 1.565,60
1753	ROL PINHAO DIFERENCIAL GRANDE	UNID	4	TINKEM	R\$ 460,75	R\$ 1.843,00
1754	ROL PINHAO DIFERENCIAL PEQUENO	UNID	4	TINKEM	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
1755	ROL RODA DT EXT VW 26280	UNID	8	FAG	R\$ 118,75	R\$ 950,00
1756	ROL RODA DT INT VW 26280	UNID	8	FAG	R\$ 129,20	R\$ 1.033,60
1757	ROL RODA TS EXT VW 26280	UNID	8	FAG	R\$ 188,10	R\$ 1.504,80
1758	ROL RODA TS INT VW 26280	UNID	8	FAG	R\$ 204,25	R\$ 1.634,00
1759	SEMI EIXO TS	UNID	4	REX	R\$ 1.463,95	R\$ 5.855,80
1760	SUPORTE FILTRO AR COMPLETO	UNID	3	BR	R\$ 414,20	R\$ 1.242,60
1761	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	BZ	R\$ 403,75	R\$ 1.615,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1762	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR	UNID	8	NAKATA	R\$ 156,75	R\$ 1.254,00
1763	TERMINAL TIRANTE CAMBIO	UNID	8	NAKATA	R\$ 71,00	R\$ 568,00
1764	TRAVA CABINE	UNID	4	BR	R\$ 201,40	R\$ 805,60
1765	TRAVA ARANHA CUBO TS	UNID	20	MEGA	R\$ 13,90	R\$ 278,00
1766	TURBINA MOTOR VW 26280	UNID	3	BIAGGIO	R\$ 4.024,20	R\$ 12.072,60

CAÇAMBA VOLKS 13-190 2017

ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1826	BUZINA	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 52,25	R\$ 209,00

MICRO-ONIBUS VOLARE 4X4 2014

INTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1875	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	12	BOSCH	R\$ 650,75	R\$ 7.809,00
1876	CORREIA ALTERNADOR	UND	12	GATES	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
1877	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	MAN	R\$ 84,90	R\$ 1.018,80
1878	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	100	BR	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
1879	ROLAMENTO 6003	UND	12	FAG	R\$ 19,00	R\$ 228,00
1880	ROLAMENTO 6203	UND	12	FAG	R\$ 23,75	R\$ 285,00
1881	ROLAMENTO 6303	UND	12	FAG	R\$ 28,50	R\$ 342,00
1882	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	12	BZ	R\$ 359,00	R\$ 4.308,00

ONIBUS MERCEDES BENS 13X18

ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1891	ARRUELA LISA CARCACAS TS	UNID	10	BR	R\$ 11,60	R\$ 116,00
1892	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	2	ZL	R\$ 364,00	R\$ 728,00
1893	BARRA DIREÇÃO LONGA	UNID	2	ZL	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
1894	BOMBA AGUA MOTOR	UNID	2	URBA	R\$ 399,95	R\$ 799,90
1895	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	BOSCH	R\$ 921,00	R\$ 1.842,00
1896	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	3	BOSCH	R\$ 974,00	R\$ 2.922,00
1897	CAIXA SATELITE COMPLETA	UNID	3	MERITOR	R\$ 1.568,00	R\$ 4.704,00
1898	CATRACA FREIO DT	UNID	4	BZ	R\$ 161,00	R\$ 644,00
1899	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	3	TRW	R\$ 154,00	R\$ 462,00
1900	CONTRA EIXO CAMBIO	UNID	2	REX	R\$ 591,00	R\$ 1.182,00
1901	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UNID	3	MERITOR	R\$ 1.941,00	R\$ 5.823,00
1902	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	GATES	R\$ 61,75	R\$ 494,00
1903	CORREIA HIDRAULICO	UNID	8	GATES	R\$ 53,00	R\$ 424,00
1904	COXIM MOTOR DT	UNID	4	REI	R\$ 174,00	R\$ 696,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1905	COXIM MOTOR TS	UNID	6	REI	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
1906	CRUZETA CARDAN	UNID	9	STAHL	R\$ 114,00	R\$ 1.026,00
1907	CUBO RODA TS	UNID	40	FRUM	R\$ 568,10	R\$ 22.724,00
1908	CUICA FREIO DT	UNID	4	BZ	R\$ 164,00	R\$ 656,00
1909	CUICAO FREIO TS	UNID	4	BZ	R\$ 248,00	R\$ 992,00
1910	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3/60	UNID	2	REX	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
1911	EIXO PILOTO CAMBIO	UNID	2	REX	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
1912	EIXO S FREIO DT	UNID	4	REX	R\$ 251,75	R\$ 1.007,00
1913	ENG 1ª MOVEL	UNID	2	REX	R\$ 439,00	R\$ 878,00
1914	ENG 2ª MOVEL	UNID	2	REX	R\$ 439,90	R\$ 879,80
1915	ENG 2ª/3ª FIXA	UNID	2	REX	R\$ 454,00	R\$ 908,00
1916	ENG 3ª MOVEL	UNID	2	REX	R\$ 371,00	R\$ 742,00
1917	ENG 4ª FIXA	UNID	2	REX	R\$ 388,00	R\$ 776,00
1918	ENG 4ª MOVEL	UNID	2	REX	R\$ 379,05	R\$ 758,10
1919	ENG 5ª FIXA	UNID	2	REX	R\$ 391,40	R\$ 782,80
1920	ENG RE GRANDE	UNID	2	REX	R\$ 441,75	R\$ 883,50
1921	ENG RE PEQ	UNID	2	REX	R\$ 299,25	R\$ 598,50
1922	ESTICADOR CORREIA HIADRAULICO	UNID	2	BZ	R\$ 82,65	R\$ 165,30
1923	FILTRO AR EXT	UNID	8	TECFIL	R\$ 121,00	R\$ 968,00
1924	FILTRO AR INT	UNID	8	TECFIL	R\$ 78,00	R\$ 624,00
1925	FILTRO COMB PSD530/1	UNID	8	MAN	R\$ 56,90	R\$ 455,20
1926	FILTRO LUBRIFICANTE OM 366	UNID	8	MAN	R\$ 42,90	R\$ 343,20
1927	FILTRO SEPARADOR AGUA	UNID	8	MAN	R\$ 86,00	R\$ 688,00
1928	FLANGE OLHAL CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 183,00	R\$ 366,00
1929	GARFO EMBREAGEM	UNID	3	IMA	R\$ 94,00	R\$ 282,00
1930	GARFO ENGATE 2ª/3ª MARCHA	UNID	2	MERITOR	R\$ 234,00	R\$ 468,00
1931	GARFO ENGATE 4ª/5ª MARCHA	UNID	2	MERITOR	R\$ 301,00	R\$ 602,00
1932	GARFO SOLDAVEL CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 214,00	R\$ 428,00
1933	HELICE RADIADOR	UNID	2	MODEFER	R\$ 117,80	R\$ 235,60
1934	JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UNID	3	CESTARI	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
1935	JG JUNTA CAMBIO	UNID	3	SABO	R\$ 23,75	R\$ 71,25
1936	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	SACHS	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
CAMINHONETE RANGER - FORD 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1984	AMORTECEDOR DT	UNID	2	COFAP	R\$ 430,00	R\$ 860,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1985	AMORTECEDOR TS	UNID	2	COFAP	R\$ 420,00	R\$ 840,00
1986	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	AXIOS	R\$ 191,00	R\$ 382,00
1987	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	KONDOR	R\$ 403,75	R\$ 403,75
1988	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	AXIOS	R\$ 45,00	R\$ 450,00
1989	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	JAHU	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1990	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1991	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	AXIOS	R\$ 117,00	R\$ 234,00
1992	BUZINA	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 142,50	R\$ 570,00
1993	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	TRW	R\$ 351,00	R\$ 702,00
1994	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	TRW	R\$ 393,00	R\$ 786,00
1995	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	GATES	R\$ 66,00	R\$ 132,00
1996	COXIM CAMBIO	UNID	2	JAHU	R\$ 331,00	R\$ 662,00
1997	COXIM MOTOR DT	UNID	2	JAHU	R\$ 217,00	R\$ 434,00
1998	CORREIA ALTERNADOR	UNID	20	GATES	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
1999	CRUZETA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2000	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	HIPPER	R\$ 626,05	R\$ 1.252,10
2001	DISCO FREIO DT	UNID	2	HIPPER	R\$ 308,75	R\$ 617,50
2002	FILTRO AR EXT	UNID	2	TECFIL	R\$ 111,00	R\$ 222,00
2003	FILTRO AR INT	UNID	2	TECFIL	R\$ 73,00	R\$ 146,00
2004	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	MAN	R\$ 82,00	R\$ 164,00
2005	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	MAN	R\$ 71,00	R\$ 142,00
2006	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	TRW	R\$ 222,00	R\$ 444,00
2007	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	LUK	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
2008	KIT RETROVISOR	KIT	4	UNIVERSAL	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
2009	LAMPADA 1141 12V	UNID	30	PHILIPS	R\$ 6,25	R\$ 187,50
2010	LUVA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 285,00	R\$ 570,00
2011	PARAF RODA DT	UNID	10	FEI	R\$ 18,90	R\$ 189,00
2012	PARAF RODA TS	UNID	10	FEI	R\$ 23,00	R\$ 230,00
2013	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	TRW	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
2014	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	TRW	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
2015	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNID	2	TRW	R\$ 153,00	R\$ 306,00
2016	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 276,00	R\$ 552,00
2017	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	MEGA	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
2018	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	SABO	R\$ 171,00	R\$ 342,00
2019	SEMI EIXO TS	UNID	2	REX	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
2020	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	HIPPER	R\$ 251,75	R\$ 503,50

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



2021	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	NYTRON	R\$ 281,00	R\$ 562,00
2022	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	NAKATA	R\$ 127,00	R\$ 381,00
2023	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	MEGA	R\$ 84,00	R\$ 840,00
CAMINHONETE RANGER - FORD SAMÚ 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2024	AMORTECEDOR DT	UNID	2	COFAP	R\$ 431,00	R\$ 862,00
2025	AMORTECEDOR TS	UNID	2	COFAP	R\$ 420,00	R\$ 840,00
2026	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	AXIOS	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2027	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	KONDOR	R\$ 403,75	R\$ 403,75
2028	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	JAHU	R\$ 46,00	R\$ 460,00
2029	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	JAHU	R\$ 41,00	R\$ 410,00
2030	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	JAHU	R\$ 129,00	R\$ 258,00
2031	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	JAHU	R\$ 116,00	R\$ 232,00
2032	BUZINA	UND	6	UNIVERSAL	R\$ 142,50	R\$ 855,00
2033	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	TRW	R\$ 351,00	R\$ 702,00
2034	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	TRW	R\$ 389,00	R\$ 778,00
2035	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	GATES	R\$ 64,00	R\$ 128,00
2036	COXIM CAMBIO	UNID	2	JAHU	R\$ 330,00	R\$ 660,00
2037	COXIM MOTOR DT	UNID	2	JAHU	R\$ 215,00	R\$ 430,00
2038	CRUZETA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 97,00	R\$ 194,00
2039	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	HIPPER	R\$ 650,75	R\$ 1.301,50
2040	DISCO FREIO DT	UNID	2	TRW	R\$ 311,60	R\$ 623,20
2041	FILTRO AR EXT	UNID	2	TECFIL	R\$ 112,00	R\$ 224,00
2042	FILTRO AR INT	UNID	2	MAN	R\$ 74,50	R\$ 149,00
2043	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	MAN	R\$ 83,50	R\$ 167,00
2044	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	MAN	R\$ 72,50	R\$ 145,00
2045	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	TRW	R\$ 221,50	R\$ 443,00
2046	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	LUK	R\$ 1.902,00	R\$ 1.902,00
2047	LUVA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 286,00	R\$ 572,00
2048	PARAF RODA DT	UNID	10	FEI	R\$ 19,50	R\$ 195,00
2049	PARAF RODA TS	UNID	10	FEI	R\$ 23,25	R\$ 232,50
2050	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	TRW	R\$ 121,25	R\$ 1.212,50
2051	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	NAKATA	R\$ 133,50	R\$ 1.335,00
2052	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNID	2	NAKATA	R\$ 156,50	R\$ 313,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



2053	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	STAHL	R\$ 274,60	R\$ 549,20
2054	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	MEGA	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2055	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	SABO	R\$ 170,50	R\$ 341,00
2056	KIT RETROVISOR	KIT	4	UNIVERSAL	R\$ 421,20	R\$ 1.684,80
2057	SEMI EIXO TS	UNID	2	REX	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
2058	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	HIPPER	R\$ 309,70	R\$ 619,40
2059	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	NYTRON	R\$ 284,50	R\$ 569,00
2060	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	NAKATA	R\$ 128,50	R\$ 385,50
2061	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	MEGA	R\$ 76,00	R\$ 760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O valor Global deste Contrato é de **R\$311.732,25 (trezentos e onze reais setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 021/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2019**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

1111 - Gabinete do Prefeito
04.122.0036.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
1313 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0006.2016 – Funcionamento da Finanças
1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos
04.122.0003.2036 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos
26.782.0041.2038 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos
1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
04.122.0003.2039 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
<i>2323 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>
08.122.0003.2093 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
<i>2121 - Fundo Municipal de Educação</i>
12.122.0003.2068 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
12.361.0028.2077 – Manutenção do Transporte Escolar
2222 – Fundeb



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



12.361.00021.2086 – Manutenção do Transporte Escolar
2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0014.2105 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0010.2106 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2020 – Fundo Mun. De Saúde
10.122.0003.2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde
10.244.0017.2053 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
10.301.0016.2054 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo
10.302.0017.2065 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº 021/2019.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00019438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00019438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

1.1 3.7 – deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 021/2019 , cuja realização decorre da autorização da Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do processo nº.025/2019, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BANNACH - Pará, em 14 de junho de 2019.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
LUCINEIA ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

TOLEDO E PEDREIRA LTDA
CNPJ: 29.479.413/0001-82CONTRATADA
CONTRATADA

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02